



Decisão Monocrática 00332/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00776/2022-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

UG: PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Denunciante: Identidade preservada

Responsável: TIAGO ROCHA, FERNANDO GONCALVES DE SOUZA, LUCILENA ULIANA BASSETTI, VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS

CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO – DENÚNCIA – CIDADÃO – REITERAR NOTIFICAÇÃO

Trata-se de denúncia formulada por pessoa física com identidade preservada (art. 180 da Res. 261/2013, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – RITCEES) em face do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, senhor TIAGO ROCHA e dos servidores, FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA, LUCILENA ULIANA BASSETTI e VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS, por supostamente realizar construção de ponte em propriedade particular, sem o devido projeto de engenharia, afirmando, também, que a referida ponte não consta do patrimônio inventariado pelo Município.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Em sede de Decisão Monocrática 88/2022, o Conselheiro Relator determinou a notificação dos representados.

Em resposta, os senhores Fernando Gonçalves de Souza, Lucilena Uliana Bassetti e Vanderlei Rodrigues dos Santos informaram que são servidores do Instituto de Previdência do Município de São Gabriel da Palha, autarquia municipal, e que não possuem atribuições para construir pontes, mas para gerenciar o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Já o Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Sr. Tiago Rocha, conforme Despacho 10505/2022 (evento 24) da Secretaria Geral de Sessões, não apresentou esclarecimentos sobre a denúncia protocolizado neste Tribunal de Contas.

Por meio do Despacho 11622/2022-8, o Conselheiro Relator conheceu da representação e encaminhou os autos para a Secretaria Geral de Controle Externo para a regular instrução, a qual foi feita pelo Núcleo de Controle Externo de Construção Civil Pesada – NCP por meio da Manifestação Técnica nº 01060/2022-6, concluindo o seguinte:

“Ante o exposto, submetemos à consideração superior a seguinte proposta de encaminhamento:

3.1 – Seja reiterada a notificação do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Sr. Tiago Rocha, a fim de que se manifeste acerca dos termos da presente denúncia.

3.2 – Promova comunicação de diligência, determinando ao Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Sr. Tiago Rocha, a juntada aos autos de cópia do processo licitatório da referida obra pública contendo o projeto básico, sob pena de multa (art. 135, inciso IV c/c §1º da Lei Complementar Estadual 621/2012).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Após, sugerimos o retorno dos autos a este Núcleo para prosseguimento da instrução.”

Por todo o exposto, acompanhando o entendimento da Área Técnica, determino que seja reiterada a notificação do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Sr. Tiago Rocha, para que no prazo de 15 dias se manifeste acerca dos termos da presente denúncia.

Promova comunicação de diligência, determinando ao Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Sr. Tiago Rocha, a juntada aos autos de cópia do processo licitatório da referida obra pública contendo o projeto básico, sob pena de multa (art. 135, inciso IV c/c §1º da Lei Complementar Estadual 621/2012).

Após, sejam os presentes autos encaminhados a Área Técnica para prosseguimento da instrução.”

Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913